



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.585/2017

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **CARLOS FRANCISCO MIRANDA**, e dá outras providências.

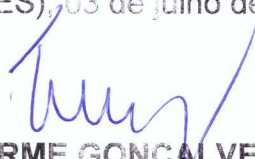
O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

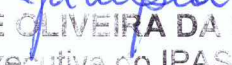
Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, ao servidor **CARLOS FRANCISCO MIRANDA**, no cargo estatutário de Agente Fiscal Municipal, Padrão H, Referência XV, com base no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 e, em conformidade com o artigo 3º da EC 47/2005, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo n.º 3372/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 03 de julho de 2017. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 03 de julho de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA